



Ofício nº : 3/2024/SCCS

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**  
Procurador-Geral do Estado  
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso-PGE/MT  
Cuiabá-MT

**ASSUNTO : Processo nº 124966/2017 TCE/MT – Monitoramento realizado na  
Secretaria de Estado das Cidades.**

Senhor Procurador-Geral,

Nos termos do Parecer nº 10/2024/SCCS, emitido pela Secretaria de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal e, nos termos dos artigos 27, VIII, e 333, da Resolução Normativa nº 16/2021, com fulcro na Portaria nº 231/2022, art. 2º, III, encaminho a Vossa Excelência cópia digital dos autos supracitados, para subsidiar a instrução da execução judicial da Multa no valor de 88 UPF's/MT aplicada ao Consórcio C.L.E. Arena Pantanal (CNPJ 18.323.647/0001-10).

Atenciosamente.

*(assinatura digital)*<sup>1</sup>

**Conselheiro SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

